



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 173/2018**

### **Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 2.908, de 28 de novembro de 2018,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – SEL	
2781200111.106	Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro	
2884300000.028	Divida GILRAT – FAP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – SEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal n.º 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal n.º



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 28 de novembro de 2018.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração,***  
***Planejamento e Coordenação Geral***